



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Aquisição de MATERIAIS EM GERAIS (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE IPI; MEDICAMENTOS E MATERIAIS TECNICOS). PARA ATENDER O BOSQUE MUNICIPAL CACIQUE PARAKE ASSURINI.

1.2 Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAIS EM GERAIS (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE IPI; MEDICAMENTOS E MATERIAIS TECNICOS). PARA ATENDER O BOSQUE MUNICIPAL CACIQUE PARAKE ASSURINI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Tucuruí/PA, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de manutenção das atividades do bosque municipal bem como o tratamento dos animais silvestres que se encontra no local, tornando o fornecimento desses itens indispensáveis para o exercício de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 DISPENSADO

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou aquisições de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:





6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento desses MATERIAIS EM GERAIS (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE IPI; MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS). PARA ATENDER O BOSQUE MUNICIPAL CACIQUE PARAQUE ASSURINI, para dar continuidade dos serviços prestados e atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Tucuruí/PA, justifica-se pela necessidade da manutenção do bosque municipal, bem como tratamentos dos animais, tornando o fornecimento desses itens indispensáveis para o exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa para fornecimento desses materiais para dar continuidade dos serviços prestados e atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de Tucuruí/PA, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de materiais e equipamento de consumo – material e equipamento para manutenção do bosque e medicamentos e materiais técnicos para tratamentos dos animais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento dos bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades anual, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento não se enquadra em continuado.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de material de limpeza, justificando a relação que há entre os itens.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque;
- Possibilitar a manutenção do espaço estrutural do bosque;
- Proporcionar um tratamento aos animais silvestres que se encontra no local;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ENXADA LARGA 2" COM CABO		10,000	UNIDADE	60,77	607,70
Especificação : Enxada larga 2" com cabo						
Valor total extenso:						
2	PA DE BICO COM CABO DE 71 CM		10,000	UNIDADE	56,68	566,80
Especificação : Pa de bico com cabo de 71 cm						
Valor total extenso:						
3	CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA COM CABO 1,4 CM		10,000	UNIDADE	99,86	998,60
Especificação : Cavadeira articulada dupla com cabo 1,4 cm						
Valor total extenso:						
4	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,2 M		10,000	UNIDADE	56,97	569,70
Especificação : Cavadeira reta com cabo 1,2 m						
Valor total extenso:						
5	FACÃO PARA MATO 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA		10,000	UNIDADE	41,67	416,70
Especificação : Facão p/ mato 20" com cabo de madeira c/ bainha						
Valor total extenso:						
6	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 1,2 M		10,000	UNIDADE	43,49	434,90
Especificação : Foice roçadeira com cabo 1,2 m						
Valor total extenso:						
7	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM		10,000	UNIDADE	88,74	887,40
Especificação : PICARETA ALVIÃO TAMANHO 5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM						
Valor total extenso:						
8	CARRO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO		10,000	UNIDADE	241,49	2414,90
Especificação : Carro de mão, com caçamba de plástico						
Valor total extenso:						
9	LIMA CHATA		20,000	UNIDADE	18,80	376,00
Especificação : LIMA CHATA 6 POLEGADAS COM CABO						
Valor total extenso:						
10	LIMATAO 8X3/16 PARA CORRENTE DE MOTOSERRA		20,000	UNIDADE	9,31	186,20
Especificação : Limatao 8x3/16 para corrente de motosserra						
Valor total extenso:						
11	CORRENTE PARA MOTOSERRA - 22 DENTES		15,000	UNIDADE	91,67	1375,05
Especificação : Corrente para motosserra - 22 dentes						
Valor total extenso:						
12	MARTELO DE UNHA		10,000	UNIDADE	42,19	421,90
Especificação : MARTELO DE UNHA 25MM						
Valor total extenso:						
13	VASSOURA DE JARDIM		40,000	UNIDADE	35,00	1400,00
Especificação : Vassoura de jardim - metal com 26 dentes de cabo						



Secretaria Municipal de Meio Ambiente Tucuruí

Rua B, nº 355 – Jardim Paraíso

CEP: 68458-000 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 18.333.908/0001-82



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Valor total extenso:						
14	VASSOURA DE JARDIM - METAL	40,000	UNIDADE	35,21	1408,40	
Especificação : Vassoura de jardim - metal com 22 dentes com cabo						
Valor total extenso:						
15	FIO DE NYLON PARA APARAR GRAMA	20,000	METRO	0,84	16,80	
Especificação : Fio de nylon para aparar grama						
Valor total extenso:						
16	CARRETEL FIO DE NYLON UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA	10,000	UNIDADE	33,67	336,70	
Especificação : Carretel fio de nylon universal para roçadeira						
Valor total extenso:						
17	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM	20,000	UNIDADE	40,50	810,00	
Especificação : LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA TIPO FACA DE 350 MM						
Valor total extenso:						
18	PNEU COMPLETO PARA CARRO DE MAO	5,000	UNIDADE	57,16	285,80	
Especificação : Pneu completo para carro de mão						
Valor total extenso:						
19	LANTERNA TÁTICA LED	10,000	UNIDADE	163,33	1633,30	
Especificação : Lanterna tatica LED						
Valor total extenso:						
20	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	25,000	PAR	6,86	171,50	
Especificação : LUVA TRICOTADA SEM COSTURAS INTERIORES, COMPOSTA DE FIO DE ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. PIGMENTADA NOS DOIS LADOS.						
Valor total extenso:						
21	OCULOS DE PROTEÇÃO	25,000	UNIDADE	8,72	218,00	
Especificação : ÓCULOS DE PROTEÇÃO IMPACTO - OFERECER PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTO. CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR. HASTES REGULÁVEIS TIPO ESPÁTULA. CORDÃO DE PVC COM HASTES EMBORRACHADAS. LENTE COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTIEMBAÇAANTE. APOIO NASAL EMBORRACHADO.						
Valor total extenso:						
22	BOTA DE COURO	40,000	PAR	86,27	3450,80	
Especificação : BOTA DE COURO, TAMANHO 35 A 44, PRETA, COM CANO LONGO, E MACIA.						
Valor total extenso:						
23	CAPA DE CHUVA	10,000	UNIDADE	31,75	317,50	
Especificação : CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ, COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC FORRADO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA (INTEMPÉRIES).						
Valor total extenso:						
24	CAPACETE DE SEGURANÇA	10,000	UNIDADE	22,36	223,60	
Especificação : CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT. SUSPENSÃO EM PEÇA ÚNICA IJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR EM PVC OPCIONAL.						
Valor total extenso:						
25	PERNEIRA CANELEIRA COM 3 TALAS	5,000	PAR	49,33	246,65	
Especificação : Perneira canaleira com 3 talas						



Secretaria Municipal de Meio Ambiente Tucuruí

Rua B, nº 355 – Jardim Paraíso

CEP: 68458-000 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 18.333.908/0001-82



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Valor total extenso:						
26	PULVERIZADOR COSTAL AGRICOLA		10,000	UNIDADE	457,23	4572,30
Especificação : Pulverizador costal agricola - 20 litros						
Valor total extenso:						
27	PROTETOR AURICULAR		10,000	PAR	4,62	46,20
Especificação : Protetor auricular						
Valor total extenso:						
28	SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45°		2,000	UNIDADE	768,36	1536,72
Especificação : SERRA MÁRMORE COM 1500W COM CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45°, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90°: 40,3MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA UN DE CORTE A 45°: 26,0MM, POTÊNCIA DO MOTOR: 1500W, ROTAÇÃO: 12.200RPM.						
Valor total extenso:						
29	DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA		5,000	UNIDADE	30,92	154,60
Especificação : DISCO DE SERRA MARMORE PARA MADEIRA COM VIDEA						
Valor total extenso:						
30	DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO		5,000	UNIDADE	20,78	103,90
Especificação : DISCO DE SERRA MARMORE PARA CONCRETO						
Valor total extenso:						
31	LARVICIDA MATA BICHEIRA 500 ML		30,000	FRASCO	22,18	665,40
Especificação : Larvicida mata bicheira 500 ml						
Valor total extenso:						
32	POTENAY GOLD B12 120ML		30,000	UNIDADE	35,79	1073,70
Especificação :						
Valor total extenso:						
33	MERCEPTON ANTITOXICO INJ. 100 ML		40,000	UNIDADE	40,73	1629,20
Especificação : Mercepton antitoxico inj. 100 ml						
Valor total extenso:						
34	VITAGOLD POTENCIADO 50 ML		30,000	UNIDADE	23,85	715,50
Especificação :						
Valor total extenso:						
35	TERRAMICINA LA 50 ML		30,000	UNIDADE	28,75	862,50
Especificação :						
Valor total extenso:						
36	PENTABIOTOCO ANIMAL		30,000	UNIDADE	20,66	619,80
Especificação : PEQUENO						
Valor total extenso:						
37	ANASEDAN PET INJ 12X30 ML		30,000	UNIDADE	85,10	2553,00
Especificação : Anasedan Pet inj 12x30 ml						
Valor total extenso:						
38	TRETAPEN PPU - 50 ML		30,000	UNIDADE	39,44	1183,20
Especificação : Tretapen PPU - 50 ml						
Valor total extenso:						
39	LUVA CIRURGICA CX C/ 100 UND		30,000	CAIXA	44,67	1340,10
Especificação :						
Valor total extenso:						
40	LARVICIDA PRATA		30,000	UNIDADE	27,90	837,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Especificação : Larvicida prata						
Valor total extenso:						
41	SERINGA 3ML	60,000	UNIDADE	1,03	61,80	
Especificação : com agulha						
Valor total extenso:						
42	SERINGA 5 ML	60,000	UNIDADE	1,60	96,00	
Especificação : com agulha						
Valor total extenso:						
43	SERINGA 10 ML	60,000	UNIDADE	2,08	124,80	
Especificação : com agulha						
Valor total extenso:						
44	SERINGA 20 ML	60,000	UNIDADE	3,02	181,20	
Especificação : com agulha						
Valor total extenso:						
45	SORO RINGER C/LACTATO 1000 ML	50,000	UNIDADE	18,18	909,00	
Especificação : Soro de ringer c/ lactato - 1000 ml						
Valor total extenso:						
46	SOROFARM 500 ML	50,000	UNIDADE	31,87	1593,50	
Especificação : .						
Valor total extenso:						
47	GAZES COMPRESSAS	30,000	UNIDADE	5,43	162,90	
Especificação : .						
Valor total extenso:						
48	ALGODAO EM BOLAS	30,000	PACOTE	6,82	204,60	
Especificação : Algodao em bolas - pacote						
Valor total extenso:						
49	PISTOLA VETERINARIA C/ ESTOJO COMPLETA	5,000	UNIDADE	589,66	2948,30	
Especificação : Pistola veterinaria c/ estojo completa						
Valor total extenso:						
50	FORMICIDA - MIREX 4X10X50G	50,000	CAIXA	24,72	1236,00	
Especificação : .						
Valor total extenso:						
51	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	60,000	CAIXA	58,12	3487,20	
Especificação : Soro fisiológico 0,9% 15x1000 ml						
Valor total extenso:						
52	IVOMEK 1% INJETÁVEL 50 ML	30,000	UNIDADE	33,65	1009,50	
Especificação : .						
Valor total extenso:						
53	CARRAPATICIDA -	30,000	UNIDADE	71,60	2148,00	
Especificação : Carrapaticida - barrage -1 l						
Valor total extenso:						
Total :				51.830,82		

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



12.2 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 237.667,82 (duzentos e trinta e sete mil seiscientos e sessenta sete reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria Municipal do Município, com material de consumo – material de limpeza, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí/PA, 20 de Março de 2024.

PAULO JOSE AQUIME GONCALVES
RESPONSÁVEL

BRENO MOURA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

